

Vínculo: 1.390.0013.0000 – Termo de Colaboração – FMASVV/INST. GÊNESIS.

**LETÍCIA GOLDNER VALIM**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**INTERNACIONAL – LPI**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-22/2019  
LPI Nº 002/2021**

**PROCESSO 12.338/2021**

**CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0600022.08.0001**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estruturantes (CEL/SEMPLAPE), torna público o primeiro adendo do edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS E REVISÃO DE PROJETOS EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E MELHORIAS AMBIENTAIS DE VILA VELHA ES**, com alterações na Planilha Orçamentária, conforme preconizado na Seção 1 - Instruções aos Concorrentes - item 15.1.2.

A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos dos países elegíveis do FONPLATA que poderão apresentar proposta individualmente.

Conforme processo n.º 12.338/2021, o Edital e cópias adicionais poderão ser obtidos através do site do Município de Vila Velha, no endereço [www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes](http://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes).

Em virtude do primeiro adendo fica prorrogado o prazo para apresentação das propostas, que deverão ser entregues à CEL/SEMPLAPE, no seguinte endereço: Av. Santa Leopoldina, 840 - Praia de Itaparica - Vila Velha - ES CEP: 29.102-375, até às 10h00min do dia 18 de novembro de 2021, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, sendo que a abertura ocorrerá no mesmo dia e horário. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Vila Velha, ES, 25 de outubro de 2021.

**Leidiane Cruz da Silva**

Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estruturantes (CEL/SEMPLAPE)

**DIVERSOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDDIM**

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDDIM** e a Comissão Eleitoral, formalizada por meio da Portaria SEMAS 057/2021, com o objetivo de atender à Lei Municipal nº 6.316 de 23 de abril de

2020 apresenta edital de eleição dos membros da Sociedade Civil.

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** O presente edital trata do processo eleitoral para a escolha de representantes da Sociedade Civil que em sua composição esteja assegurada a representação de diversas expressões do Movimento Organizado de Mulheres no município de Vila Velha para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDDIM para o biênio 2022-2024.

**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 2º** O COMDDIM é constituído de 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil, nos seguintes segmentos:

I- 05 (cinco) vagas de entidades que atuem na área de proteção, defesa e atendimento direto à mulher (Entidades Feministas, Entidades de Mulheres, Entidades da Pessoa Idosa, Entidades de Juventude e Entidades Sociais);

II- 01 (uma) vaga de entidade que representa os movimentos ou coletivos de raça e/ou etnia (negros/índios/comunidade tradicional – quilombolas/congo e/ou religião de matriz africana) que trabalhem e atuem na Promoção de Defesa dos Direitos das Mulheres;

III- 01 (uma) vaga de entidade representante do gênero feminino atuante no movimento LGBTQIA+;

**Parágrafo Único.** No caso de inscrições de organizações mistas com instâncias de mulheres para as representações do Art. 2º, item I, as mesmas deverão ter em seus documentos de registro a citação do compromisso programático com o movimento feminista e/ou o feminismo e com o movimento de mulheres.

**Art. 3º** As entidades enquadradas nas categorias acima mencionadas deverão, obrigatoriamente, representar as mulheres em toda sua diversidade ou segmento específico da luta e/ou para as políticas para as mulheres.

**DAS VAGAS**

**Art. 4º** Estão disponíveis para a Sociedade Civil 09 (nove) cadeiras, sendo 07 (sete) cadeiras por eleição em Assembleia, 01 (uma) cadeira conforme o Estatuto do Conselho Comunitário de Vila Velha, que possui assento em todos os Conselhos do Município e 01 (uma) cadeira assegurada a representação da OAB-ES, caso esta manifeste interesse em participar do Conselho com a indicação da sua representante.

**Art. 5º** Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos por meio Assembleia e deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Não exercer cargos de confiança ou comissionados em qualquer esfera do Poder Público Municipal;
- II. Não ter sido reeleito para mandato de 02 (dois) anos no COMDDIM.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** As inscrições deverão ser feitas no período de **28 de outubro de 2021 a 10 de novembro de 2021**, data limite para a entrega da documentação comprobatória em envelope lacrado e assinado no **horário de 08 às 17 horas**, na **Casa dos Conselhos de Vila Velha**, situada na Avenida

Luciano das Neves, nº 340, Prainha, Vila Velha/ES - CEP: 29100-200. Telefone: 3391-5850/9.9811-8297.

**Parágrafo Único:** As inscrições e o envio da documentação comprobatória também poderão ser encaminhadas para o e-mail do COMDDIM ([comddim@vilavelha.es.gov.br](mailto:comddim@vilavelha.es.gov.br)) dos dias **período de 28 de outubro de 2021 a 10 de novembro de 2021, sendo o horário final para esta modalidade às 23 horas e 59 minutos. Os documentos deverão ser anexados em PDF em arquivo único.**

**Art. 7º** Cada Entidade e/ou Coletivo inscrito poderá escolher apenas 01 (um) segmento ou movimento para participar do pleito eleitoral, indicando apenas 02 (duas) representantes para ser votado na assembleia de eleição, sendo 01 (uma) titular e 01 (uma) suplente.

**Art. 8º** Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

- I- Modelo de formulário para habilitação das organizações (ANEXO II);
- II- Cópia simples do Estatuto, Carta de Princípios, Regimento Interno e/ou Carta de Adesão, em que conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e os direitos das mulheres;
- III- Cópia simples do CNPJ ou, na inexistência deste, carta de apresentação elaborada por entidade pública ou privada, e/ou autoridade pública, atestando a existência e atuação da entidade há pelo menos 02 anos;
- IV- Relatório dos últimos 02 (dois) anos de atividade;
- V- Cópia simples do documento oficial de identificação com foto das representantes indicadas pela entidade para assembleia de eleição;
- VI- Cópia simples do CPF das representantes indicadas pela entidade para assembleia de eleição;
- VII- Cópia simples do comprovante de residência do representante indicado pela entidade para assembleia geral.

**Parágrafo único.** A ausência de qualquer documento comprobatório implicará na impugnação do candidato.

#### DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

**Art. 9º** É de responsabilidade da Comissão Eleitoral, após análise dos documentos comprobatórios previstos, confirmar ou não a inscrição das entidades.

**Art. 10.** A Comissão Eleitoral publicará no dia 19 de Novembro de 2021, no site da Prefeitura de Vila Velha ([www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)), a lista das entidades e suas candidatas a representantes da Sociedade Civil inscritas, abrindo prazo de 03 (três) dias úteis para recurso.

**Art. 11.** O recurso deverá ser entregue na Casa dos Conselhos, de 08 às 17 horas em formulário disponível no Anexo III deste edital, seguindo as datas estabelecidas no cronograma, disponível no Anexo I.

**Art. 12.** Serão indeferidas as inscrições que:

- I- Não apresentarem a documentação exigida neste edital;

II- Apresentarem documentação que não comprove a existência e a atuação da entidade no município de Vila Velha;

III- Não atender os itens previstos nos artigos 3º e 5º deste edital.

**Art. 13.** Encerrado este prazo, deverá ser publicada no dia 26 de Novembro de 2021, no site da Prefeitura de Vila Velha ([www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)), a relação final das entidades da Sociedade Civil e suas representantes habilitadas para participação na Assembleia de Eleição, a se realizar no dia 10 de Dezembro de 2021, conforme cronograma do Anexo I.

#### DA ELEIÇÃO

**Art. 14.** A eleição se dará em Assembleia a se realizar no dia 10 de Dezembro de 2021, em local e horário a definir pela comissão eleitoral, que entrará em contato com as entidades aptas a participarem da eleição informando a data, horário e local da Assembleia.

§ 1º - A Comissão Eleitoral presidirá a Assembleia, e poderá estabelecer mais critérios para melhor distribuição das vagas a serem ocupadas e para eleição dos conselheiros.

**Art. 15.** Estão aptos para participar da plenária apenas inscrições homologadas.

**Art. 16.** A eleição para o processo de escolha dos representantes será realizada por intermédio do voto aberto.

**Art. 17.** A assembleia elegerá 07 (sete) titulares e 07 (suplentes) para o mandato de dois anos, até terminar o biênio vigente de 2022-2024.

**Parágrafo único.** Os 07 (sete) primeiros colocados na votação de escolha de cada segmento serão eleitos titulares e os demais serão eleitos suplentes conforme a quantidade de votos.

**Art. 18.** As Organizações da Sociedade Civil aptas para o processo eleitoral e que estiverem ausentes no dia da eleição serão eliminadas do pleito.

§1º Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a escolha da entidade/movimento que tiver mais tempo de atuação no município em promoção e defesa dos direitos das mulheres e, se persistir o empate, a representante mais idosa.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19.** Após apurado e divulgado o resultado, será feita a lavratura da ata que será assinada por todos os presentes.

**Art. 20.** Os membros eleitos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDDIM para o biênio 2022-2024, serão nomeados e empossados pelo Exmº Sr. Prefeito do Município de Vila Velha.

**Art. 21.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 22.** A Comissão Eleitoral será composta por Yara Marina da Silva Paulino - Presidente, Aline Jatobá, Elaine da Silva, Viviane Laiber Almeida e Sabrina da Vitória Boldrini, todas indicadas em Assembleia Ordinária do COMDDIM.

Vila Velha, 25 de Outubro de 2021.

**COMISSÃO ELEITORAL COMDDIM**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	28/10/2021 a 10/11/2021
Análise das Inscrições pela Comissão Eleitoral	11/11/2021 a 18/11/2021
Resultado parcial	19/11/2021
Recurso/Impugnação	19/11/2021 a 23/11/2021
Julgamento dos recursos	24/11/2021 a 25/11/2021
Resultado final das inscrições	26/11/2021
Assembleia de eleição	10/12/2021
Posse dos Representantes da Sociedade Civil e Poder Público	A DEFINIR

**ANEXO II**

<b>FORMULÁRIO DE CADASTRO</b>			
<b>Seguimento escolhido: (apenas 01 seguimento)</b>			
<input type="checkbox"/> Entidades que atuem na área de proteção, defesa e atendimento direto à mulher (Entidades Feministas, Entidades de Mulheres, Entidades da Pessoa Idosa, Entidades de Juventude e Entidades Sociais); <input type="checkbox"/> Entidade que representa os movimentos ou coletivos de raça e/ou etnia (negros/índios/comunidade tradicional – quilombolas/congo e/ou religião de matriz africana) que trabalhem e atuem na Promoção de Defesa dos Direitos das Mulheres; <input type="checkbox"/> Entidade representante do gênero feminino atuante no movimento LGBTQIA+			
<b>Dados da Entidade</b>			
Nome:			
Endereço Atual:			
Nº:	Bairro:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:			
E-mail:			
Facebook:		Instagram:	
<b>Dados dos Representantes na Assembleia de Eleição</b>			
1. Nome:			
Endereço Atual:			
Nº:	Bairro:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:			
E-mail:			
RG:	CPF:		
2. Nome:			
Endereço Atual:			
Nº:	Bairro:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:			
E-mail:			
RG:	CPF:		
<b>Documentos Contidos no Envelope</b>			
<input type="checkbox"/> Cópia simples do Estatuto, Carta de Princípios, Regimento Interno e/ou Carta de Adesão, em que conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e os direitos das mulheres; <input type="checkbox"/> Cópia simples do CNPJ ou, na inexistência deste, carta de apresentação elaborada por entidade pública ou privada, e/ou autoridade pública, atestando a existência da entidade há pelo menos 02 anos; <input type="checkbox"/> Relatório dos últimos 02 (dois) anos de atividade; <input type="checkbox"/> Cópia simples do documento oficial de identificação com foto das representantes indicadas pela entidade para assembleia de eleição; <input type="checkbox"/> Cópia simples do CPF das representantes indicadas pela entidade para assembleia de eleição; <input type="checkbox"/> Cópia simples do comprovante de residência do representante indicado pela entidade para Assembleia Geral.			
Data: ____/____/____.		_____ <b>Assinatura do/a Representante 1</b>	
		_____ <b>Assinatura do/a Representante 2</b>	

